

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

PORTARIA N.º 004/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação”.

A Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Resolução Administrativa n.º 004/2023 estabeleceu o marco temporal de transição entre as leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os processos licitatórios e de contratação direta contendo a manifestação formal da autoridade competente devidamente assinada até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa pela aplicação das disposições das Leis Federais n.º 8.666, de 1993 e n.º 10.520, de 2002, serão regidos pelas referidas normas;

Considerando que o §4º do art. 51 da Lei n.º 8.666/93 estabelece que os integrantes da Comissão deverão ser renovados a cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com §4º do art. 51 da Lei 8.666/93, a **Comissão Permanente de Licitação**, composta pelos seguintes membros:

I – Membros efetivos:

- a) Diogo Keller da Silva Botelho-presidente
- b) Elisangela Reis- Membro
- c) Aline Aparecida de Almeida- Membro

II – Suplente:

- a) Elvio Misael Neto

PUBLICADO EM
01 / 01 / 25

Cintia de Almeida Nogueira
SECRETARIA EXECUTIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

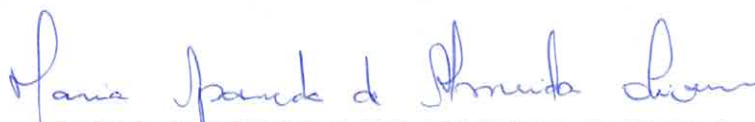
Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

Parágrafo único: A presidência da comissão recairá sobre o servidor indicado no inciso I, alínea "a" deste artigo, que será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Arantina/MG, 01 de janeiro de 2025.



MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL